



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Informação Nº 2720653/SEDUC/2026

Processo: 15986/2026

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da **Coordenadoria de Relacionamento com Usuários (CORE)** para a participação do servidor Carlos Eduardo Vellozo de Campos, matrícula 1743, coordenador de Relacionamento com Usuários, no evento **Strategic Planning Summit 2026 - SPS**, promovido pela **AABC Organização de Eventos Ltda.**, CNPJ n.º 50.162.682/0001-07 (2715956).

2. O treinamento será realizado nos dias **3 e 4 de setembro de 2026, em turno integral, na modalidade presencial, em São Paulo/SP, com carga horária total estimada de 20 horas** (2716077).

3. Em relação à **necessidade de capacitação** ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a unidade demandante argumenta (2715956, item 1):

"A necessidade da capacitação decorre da crescente participação da unidade em atividades de gestão, planejamento e coordenação de iniciativas que envolvem diferentes áreas do CNJ, fornecedores e projetos institucionais, especialmente nos processos de transição de soluções desenvolvidas no âmbito de projetos apoiados pelo PNUD para a estrutura permanente do Conselho. Nessas situações de phase-out, a conclusão do projeto não se limita à entrega técnica da solução. É necessário assegurar que o CNJ esteja efetivamente preparado para assumir sua operação e sustentação, o que envolve planejamento da transição, definição de responsabilidades, transferência de conhecimento, documentação, preparação das equipes técnicas e de atendimento, incorporação da solução aos processos regulares de suporte, definição de indicadores, tratamento de riscos e pendências e acompanhamento das ações necessárias até a estabilização da operação. A experiência nesses processos evidencia como principal desafio a necessidade de transformar objetivos e decisões de nível estratégico em ações coordenadas e executáveis pelas diferentes áreas envolvidas. Em muitos casos, coexistem demandas operacionais, projetos em andamento, restrições de recursos, dependências entre unidades e diferentes níveis de prioridade, exigindo critérios mais estruturados para definição de prioridades, acompanhamento das iniciativas e tomada de decisão. Nesse contexto, o aperfeiçoamento das competências relacionadas ao planejamento estratégico, gestão de portfólio, análise de cenários e trade-offs, definição de indicadores, governança da execução e alinhamento entre estratégia e operação mostra-se diretamente aplicável às atividades desenvolvidas pela unidade. O Strategic Planning Summit 2026 aborda precisamente esses temas, com ênfase na redução do distanciamento entre planejamento e execução, no estabelecimento de prioridades e métricas e na criação de cadências de acompanhamento e responsabilização. A capacitação também contribui para o cumprimento das diretrizes institucionais relacionadas à governança, planejamento, gestão eficiente dos recursos e melhoria contínua dos processos, ao proporcionar instrumentos para

que iniciativas e projetos sejam conduzidos de forma alinhada aos objetivos institucionais, com definição clara de prioridades, responsabilidades, resultados esperados e mecanismos de acompanhamento. Sob a perspectiva da melhoria dos processos internos, os conhecimentos adquiridos poderão ser aplicados especialmente à estruturação dos processos de phase-out e transição de projetos para a operação, à organização e priorização de iniciativas, ao acompanhamento de planos de ação, à definição de indicadores e critérios de aceite e à integração entre as áreas responsáveis pelo desenvolvimento, infraestrutura, segurança, sustentação e atendimento aos usuários. Espera-se, assim, ampliar a capacidade da unidade de transformar diretrizes estratégicas em ações concretas e mensuráveis, reduzir riscos nas transições entre projeto e operação, aumentar a previsibilidade das entregas e fortalecer a continuidade e a sustentabilidade dos serviços assumidos pelo CNJ".

4. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2026 serão realizadas conforme estabelecido no Plano de Capacitação Institucional - PCI 2026/2027.

4.1. Quanto à **pesquisa de mercado**, a unidade demandante não identificou propostas similares (2715956, item 5):

"Após pesquisa de mercado, não foram identificadas capacitações com escopo equivalente ao Strategic Planning Summit 2026, especialmente pela combinação de planejamento estratégico, gestão de portfólio, indicadores, riscos, priorização, inteligência artificial e integração entre estratégia e operação. O evento possui abordagem prática, baseada em casos reais, Best Practices Sessions e debates com gestores de grandes organizações, diferenciando-se de cursos tradicionais focados isoladamente em BSC, OKR, projetos ou indicadores. O conteúdo apresenta aderência direta às atividades gerenciais da unidade, inclusive no acompanhamento de iniciativas, definição de prioridades e processos de transição de projetos para operação e sustentação. Dessa forma, não foram localizadas propostas com conteúdo, metodologia e enfoque suficientemente equivalentes para comparação objetiva de preços e escopo".

4.2. Sobre a **natureza singular** da capacitação, a unidade demandante afirma (2715956, itens 7 e 8):

"Embora existam outras ações educacionais relacionadas ao planejamento estratégico, o Strategic Planning Summit 2026 possui configuração específica decorrente da combinação de conteúdo programático, palestrantes, casos práticos, Best Practices Sessions, rodas de conversa e experiências apresentadas por profissionais de diferentes organizações. O evento aborda o planejamento estratégico sob perspectiva aplicada, tratando não apenas da formulação da estratégia, mas principalmente de sua transformação em decisões, prioridades, indicadores, iniciativas e mecanismos de acompanhamento da execução. A composição dos palestrantes e respectivos estudos de caso constitui elemento próprio desta edição e não pode ser reproduzida de maneira equivalente por outro fornecedor. Participam profissionais responsáveis por planejamento estratégico, gestão de portfólio, inovação, PMO, riscos, inteligência artificial e estratégia em organizações de grande porte. A singularidade decorre, portanto, da metodologia, da composição específica da programação e da experiência profissional dos especialistas participantes, elementos que dificultam comparação direta com outras capacitações de mesma temática. O diferencial metodológico está na combinação de

apresentações de casos reais, Best Practices Sessions, workshops, rodas de conversa e discussões entre profissionais que atuam diretamente na formulação e execução da estratégia em grandes organizações. A capacitação não se limita à exposição conceitual de modelos de planejamento. A programação apresenta experiências concretas envolvendo gestão de portfólio, utilização de dados e inteligência artificial na tomada de decisão, integração entre BSC e OKR, alinhamento entre estratégia e operação, gestão de riscos, comunicação da estratégia e criação de mecanismos de governança e acompanhamento. Esse formato permite ao participante conhecer soluções efetivamente empregadas por outras organizações, compreender dificuldades enfrentadas na implantação e avaliar a adaptação dessas práticas à realidade institucional do CNJ".

4.3. Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante justifica (2715956, item 9):

"A AABC Organização de Eventos Ltda., responsável pela Blueprintt, atua na realização de conferências e eventos corporativos especializados, reunindo profissionais e organizações de grande porte em temas de gestão, estratégia, inovação e transformação. A empresa também possui experiência comprovada com a Administração Pública. O **Senado Federal** contratou a AABC Organização de Eventos Ltda., CNPJ 50.162.682/0001-07, por inexigibilidade de licitação, para participação no evento **Corporate Generative AI Summit Brazil 2024**, realizado presencialmente. Esse histórico, somado à atuação especializada da Blueprintt e à composição do Strategic Planning Summit 2026, com profissionais de reconhecidas organizações e experiência direta em planejamento estratégico, portfólio, riscos, inovação e execução, demonstra a capacidade técnica e a especialização da entidade para realização da capacitação pretendida".

4.4. No que tange à possibilidade de participação remota no evento, a unidade demandante discorre (2715956, item 6):

"Embora seja disponibilizada modalidade de participação virtual, a modalidade presencial mostra-se mais adequada à metodologia integral da ação de capacitação, que contempla Best Practices Sessions, rodas de conversa, discussões abertas, interação com palestrantes e atividades de networking e intercâmbio de experiências entre profissionais responsáveis por planejamento e gestão em diferentes organizações. A programação foi estruturada não apenas para transmissão de conteúdo, mas também para discussão de casos concretos, troca de experiências, formulação de perguntas e análise conjunta de desafios relacionados à construção de cenários, priorização, gestão de portfólio, indicadores e execução estratégica. A própria entidade promotora informa que a modalidade virtual não contempla as atividades inerentemente presenciais do evento. A participação presencial, portanto, permite aproveitamento integral da metodologia proposta, especialmente quanto às interações, discussões e oportunidades de benchmarking profissional. Considerando que a finalidade da capacitação envolve não apenas aquisição de conceitos, mas também conhecimento de experiências práticas e modelos de gestão adotados por outras organizações, entende-se que a participação presencial potencializa a aplicação posterior dos conhecimentos no contexto institucional do CNJ."

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (2715956), o servidor não estará de férias ou licença capacitação no período do evento e nem participou, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

6. A unidade demandante explana que (2715956, item 2):

"A capacitação decorre da necessidade de aperfeiçoamento de competências gerenciais relacionadas ao planejamento, governança, gestão de portfólio, definição de prioridades, acompanhamento de indicadores e execução de iniciativas. A crescente complexidade das atividades de Tecnologia da Informação exige que gestores sejam capazes de lidar com demandas concorrentes, estabelecer critérios objetivos de priorização, traduzir objetivos institucionais em iniciativas mensuráveis, acompanhar resultados e realizar ajustes de rota diante de mudanças internas e externas. A ação de capacitação permitirá conhecer métodos e experiências contemporâneas de planejamento e execução estratégica aplicáveis à melhoria dos processos gerenciais e decisórios da unidade".

7. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização deste Conselho (1512146), a unidade demandante enumerou as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (2715956, item 4):

"A capacitação impactará positivamente as atribuições relacionadas ao planejamento e organização das atividades da unidade; definição de prioridades; acompanhamento de projetos, serviços e iniciativas; estabelecimento e monitoramento de indicadores; gestão de riscos e dependências; tomada de decisão gerencial; coordenação de equipes e fornecedores; gestão de portfólio; melhoria de processos; e articulação com outras unidades para execução das iniciativas institucionais. Os conhecimentos adquiridos também contribuirão para aprimorar a capacidade de converter diretrizes e objetivos institucionais em planos de ação, projetos e entregas mensuráveis, fortalecendo o alinhamento entre planejamento e execução operacional".

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos do servidor, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

9. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências - GESTCOM (2720761), o conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência do servidor - Inovação**: Propor inovações teóricas, procedimentais e/ou tecnológicas, considerando as necessidades da unidade/Organização e obedecendo às normas vigentes; **Decisões Estratégicas**: Tomar decisões com base em uma visão estratégica, de acordo com os objetivos da unidade/Organização, considerando os níveis de prioridade estabelecidos; **Visão Sistêmica**: Tomar decisões considerando a interação e a interdependência entre processos de trabalho, setores e unidades, avaliando os impactos de suas ações para a obtenção dos resultados institucionais; **Visão Estratégica**: Estabelecer estratégias, que considerem o papel e o contexto de atuação da Organização, nos âmbitos interno e externo, alinhadas aos propósitos institucionais de curto, médio e longo prazo.

9.1. Conforme disposto no Plano de Capacitação Institucional - PCI 2026/2027, as competências técnicas, devido à sua natureza específica, podem não contar com um número suficiente de servidores aptos à capacitação interna. Nessas situações, a solução adotada é a contratação de empresa externa, como ocorre no presente caso.

10. O Doc. SEI nº 2716335 apresenta a lista dos palestrantes confirmados.

11. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil **33.90.40-20 - Treinamento/Capacitação Tecnologia da**

Informação - e o valor total do investimento com a inscrição, após desconto ofertado pela empresa, é de **R\$ 5.577,00 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais)**, conforme e-mail (2723011).

12. O valor negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor do mesmo evento, cobrado pela empresa, em relação a outras instituições/pessoas físicas, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado					
Órgão	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor total	Valor unitário
CNJ	1	Presencial	20h	R\$ 5.577,00	R\$ 5.577,00
Mesmo evento ofertado a outras instituições/pessoas físicas - comparação de preços (2720625)					
Instituição/Pessoa física	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor total	Valor unitário
Ilseleena Acosta Machado	1	Presencial	20h	R\$ 5.577,00	R\$ 5.577,00
Massaro Henrique Nezeiro	1	Presencial	20h	R\$ 5.577,00	R\$ 5.577,00
Tramontina	1	Presencial	20h	R\$ 5.577,00	R\$ 5.577,00

13. Foram anexados o Contrato Social (2720628), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (2720627).

14. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendidas nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

15. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

16. Por fim, cumpre salientar que a Nota de Empenho substituirá o termo de contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro

instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (**Grifo nosso**):

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (**Grifo nosso**).

17. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

18. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 5.577,00 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais)**, referente à participação do coordenador de Relacionamento com Usuários no referido evento.

19. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Anali Figueiredo

Chefe da Seção de Educação Corporativa em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **ANALI CRISTINO FIGUEIREDO, CHEFE DE SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 14/08/2026, às 15:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2720653** e o código CRC **2E54B3A5**.